PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP
Fone/ Fax: (18) 3582- 9020 – e-mail: licitacao@parapua.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO Nº 06/2020

Denominação:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____

e-mail:_____

Cidade:_____

Estado:_____

Telefone:_____

Fax_____

Obtivemos, através do acesso à página www.parapua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (18) 3582-9020 ou do e-mail licitacao@parapua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9020, com o responsável pelas licitações.

PREÂMBULO

EDITAL Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 06/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13/02/2020, às 09:00 horas.
HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: das 08:30 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e Lei Complementar 123/2006.
Publicação: Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais, no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.parapua.sp.gov.br.

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **PREGÃO (presencial) nº 03/2020**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.469 de 12 de junho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 1113, Centro, **iniciando-se no dia 13/02/2020, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes "proposta" e "habilitação", serão realizados no dia 13/02/2020, no horário das 08:30 às 09:00 horas.
A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO:
1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

II - DA PARTICIPAÇÃO:
1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO:
1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação), o que segue:
1.1 – Quanto aos representantes:
a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.
e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.
Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.
1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação).
1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 03/2020
Processo nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 03/2020
Processo nº 06/2020

2 - "Proposta": a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia em "CD ou Pen Drive" no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O "CD ou Pen Drive" deverão estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do "CD ou Pen Drive" implicará na desclassificação do licitante**.,

3 - Será exigida amostra dos itens 3, 8, 15, 16, 29, 31, 60, 61, 64, 65 e 109 constantes no Anexo I do edital.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 – "Proposta": a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia em "CD ou Pen Drive" no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O "CD ou Pen Drive" deverão**

estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do "CD ou Pen Drive" implicará na desclassificação do licitante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal **(Tributos Mobiliários) ou outra equivalente,** expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**,** conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (**cinco) dias úteis,** cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520/02.
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O licitante caracterizado como ME ou EPP que tiver problemas com a documentação referente à Regularidade Fiscal e quiser se beneficiar do acima descrito, deverá apresentar <u>TODA</u> a documentação solicitada, mesmo com restrições e/ou problemas.
1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) **<u>Declaração</u>** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.
b) **<u>Declaração</u> de respeito ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017. (Modelo Anexo X).**
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" e item 1.2, alíneas "a" e "b".
2.1.1- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.
2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de**

Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes "proposta" e "habilitação".

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope "proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;
8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**
13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.
14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.
15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:
1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
5 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, em dias de expediente normal.
2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:
3.1 – Departamento de Compras – Av. São Paulo, nº 1113, Centro, nesta cidade de Parapuã.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto;
2 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ao) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);
3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parapuã.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 108 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 109 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.30.00000 – 134 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
3.3.9.0.30.00000 – 152 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 254 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 265 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 276 – MATERIAL DE CONSUMO

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou
de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
1.4.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DA ENTREGA/AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1 - O licitante vencedor deverá apresentar as amostras constantes do item 3 – Cláusula IV do Edital.
2 - As amostras deverão ser apresentadas na sessã de julgamento do pregão da seguinte forma: 01 (uma) amostra de cada item para aprovação da Comissão designada para avaliar as amostras.
3 - As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.
4 - Ocorrendo a hipótese de não apresentação das amostras, a Proposta Comercial da respectiva licitante será desclassificada neste certame com relação ao item que não tenha amostra.
5 - Serão desclassificadas as empresas cujos produtos não atendam as exigências que constam no ANEXO I – do Edital e cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão designada para avaliação das amostras.
6 - Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

XV - DA ESTIMATIVA:
1 - Estima-se o valor desta licitação em R$230.001,57 (Duzentos e trinta mil, um real e cinquenta e sete centavos).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;
1.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e

empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;
1.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
3 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado pela Administração para publicação de atos oficiais.
6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 3.469/08, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.
9 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência – Modelo da Proposta;
Anexo II – Modelo da Credencial;
Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital;
Anexo VII – Modelo da Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
Anexo VIII – Minuta do Contratado;
Anexo IX – Modelo do Termo de Referencia Dados do Proponente;
Anexo X – Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017.
10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Parapuã reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como

estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 - A falta de numeração sequencial da "proposta" bem como da "habilitação", não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida São Paulo, nº 1113 - Centro, ou através do telefone (18) 3582-9020.

14 - A Prefeitura Municipal de Parapuã não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – A empresa vencedora da presente licitação deve cumprir a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, sob as penas da Lei.

17 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Parapuã, 30 de janeiro de 2.020.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 06/2020 – Pregão presencial nº 03/2020

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação faz-se necessária para a utilização desses materiais pelos alunos no desenvolvimento do aprendizado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	04.1735 - Adesivo instantâneo multiuso de baixa viscosidade. Princípio ativo: cianoacrilato. Tubo com 20 g, tendo como referência a marca Tek Bond.	75,0000	UN			
2	04.1736 - Almorafada para carimbo nº 2 SEM TINTA 5,9x9,4cm	12,0000	UN			
3	04.1737 - Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com no máximo 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	139,0000	CX			
4	04.1738 - Balão colorido. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. Sendo: 03 pcts na COR: BRANCA; 13 COR: AZUL; 13 pcts na COR:VERMELHA; 03 COR: ROSA; 13 COR:VERDE; 08 COR:PRETA E 13 pcts na COR: AMARELA.	66,0000	PCT			
5	04.1739 - Barbante grosso nº6 – tipo cru – 670 metros. COR: NATURAL	7,0000	RL			
6	04.1740 - Barbante grosso nº 8 – tipo cru – COR: NATURAL	9,0000	RL			
7	04.1741 - Bloco nota autoadesiva removíveis, medindo aproximadamente 76x76mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Bloco com 100 unidades. COR: COLORIDO	37,0000	UN			
8	04.1742 - Borracha branca macia tamanho 40, composta de borracha natural atóxica que atenda a NBR 11786 (segurança do Brinquedo), medindo no mínimo 33x23x8mm cada unidade, macia, que permita apagar estrita a lápis sem borrar ou agredir o papel, com marca e tamanho impressa no corpo do material e validade mínima de um ano a partir da data da entrega, tendo como referência as marcar Redbor ou Mercur. Caixa com 40 unidades. (apresentar amostra com embalagem)	52,0000	CX			

9	04.1743 - Caderno brochurão pautado – 96 folhas – capa dura – 200 x 275 mm, na cor verde.	81,0000	UN			
10	04.1744 - Caderno brochurão pautado 80 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56g/m2.	2000,0000	UN			
11	04.1745 - Caderno brochura pautado 48 folhas, pequeno, 202x144mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56 g/m2.	720,0000	UN			
12	04.1746 - Caderno de caligrafia brochura, formato 140x202mm, 40 folhas aproximadamente.	210,0000	UN			
13	04.1747 - Caderno Desenho/Cartografia, brochura, 60 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm – capa e contra capa em papel duplex 56 g/m2.	500,0000	UN			
14	04.1748 - Caderno Desenho/Cartografia, espiral, 96 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm.	510,0000	UN			
15	04.1749 - Calculadora eletrônica – mínimo 8 dígitos, com bateria – pilha AA 1,5 V e Solar, tendo como referência a marca Kenko – modelo KK 802 M ou similar em qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	75,0000	UN			
16	04.1750 - Caneta esferográfica, com o corpo cilíndrico ou sextavado de poliestireno branco ou cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: carga com esfera metálica de diâmetro mínimo igual a 1,0mm; ponteira e tampa de polipropileno na cor da tinta; com furação anti-asfixiante na tampa; diâmetro mínimo do corpo, se sextavado, igual a 8,1mm + 0,1mm sobre as arestas e 7,40mm + 0,1mm sobre a parte plana; comprimento mínimo, sem tampa, igual a 1,40mm; tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento e no mínimo 3,3mm de diâmetro externo e 1,5mm de diâmetro interno, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta; tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor; atóxica; com suspiro no corpo da caneta; que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; data de validade mínima de 18 meses. Por ser um produto a ser oferecido à crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxidade com identificação de teor de materiais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 – Segurança de Brinquedos. Caixa com 50 unidades. (apresentar amostra com embalagem) - (SENDO 09 caixas na COR: AZUL; 04 caixas na COR: PRETA e 06 caixas na COR: VERMELHA)	19,0000	CX			
17	04.1751 - Canetas hidrográficas gigantes com 16,5 cm de comprimento, ponta fina - 12 cores brilhantes - Composição: ponta de poliéster; resinas plásticas e tinta atóxica a base de água e tampa antiasfixiante. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores	410,0000	JG			
18	04.1752 - Caneta marca texto 200-SL. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra. COR: AMARELA	202,0000	UN			

19	04.1753 - Caneta para retroprojetor. Ponta fina 1,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. (SENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA e 12 UNIDADES NA COR VERMELHA)	24,0000	UN			
20	04.1754 - Caneta para retroprojetor. Ponta média 2,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. (SENDO 52 unidades na COR AZUL; 76 unidades na COR PRETA e 35 unidades na COR VERMELHA)	163,0000	UN			
21	04.1755 - Capa para encadernação, tamanho papel A4.	100,0000	UN			
22	04.1756 - Cartolina, gramatura 180g/m2 – formato 50x66cm. (SENDO 565 folhas na COR: BRANCA; 260 na COR: AMARELA; 220 folhas na COR: ROSA; 260 na COR:AZUL e 260 folhas na COR: VERDE.)	1565,0000	FLS			
23	04.1757 - Canudo em polipropileno com pigmentos coloridos atóxicos. Tamanho grande (tipo suco e vitamina) Pacote em 100 unidades 0,5x26cm.	6,0000	PCT			
24	04.1758 - Clips 2/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	6,0000	CX			
25	04.1759 - Clips 3/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
26	04.1760 - Clips 4/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
27	04.1761 - Clips 6/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
28	04.1762 - Clips 8/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
29	04.1763 - Cola branca – Adesivo PVA – Composição: Emulsão aquosa de Polímero Vinílico, tendo como referência a marca Cascorez extra – rótulo azul ou de similar qualidade. Frasco com 1 kg. (apresentar amostra com embalagem)	15,0000	UN			
30	04.1764 - Cola branca – Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa. Frasco com 1 kg.	1,0000	UN			
31	04.1765 - Cola líquida escolar branca, atóxica, lavável, com tampa de rosca e bico econômico, para uso em papelão e papel, inodora, de 1ª qualidade, com boa adesividade, secagem rápida e homogênea, que não manche a região onde é aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, tendo como referência as marcas Mercur, Colapel e Bic ou similar de igual ou superior. (apresentar amostra com embalagem)	820,0000	TB			
32	04.1766 - Cola Colorida auto relevo, não tóxica, plastificante, lavável. Composição: resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Certificado pelo INMETRO. Tubo ergonômico com 25 g. Caixa com 6 cores	107,0000	CX			

33	04.1767 - Cola gliter brilhante não tóxica e solúvel em água. Composição: resina de PVA, gliter e conservantes tipo benzoatiazol. Tubo com 25 gramas. (SENDO 16 unidades na COR: PRATA; 16 unidades na COR: DOURADO; 06 unidades na COR: AZUL; 06 unidades na COR: VERDE e 06 unidades na COR: VERMELHO.)	50,0000	UN			
34	04.1768 - Cola para isopor – PVA transparente. Composição: acetato de polivinila e álcool. Secagem rápida. Tubo no mínimo 90 gramas.	2,0000	TB			
35	04.1769 - Cola Polar Arte, composição acetado de vinila, catalizador e álcool etílico, tubo com 40g.	15,0000	TB			
36	04.1770 - Colchetes nº 10, caixa com 75 unidades.	3,0000	CX			
37	04.1771 - Crachá em plástico transparente – cristal 0,13 – formato 72 x 110 mm, com cordão em silicone com garras de metal nas extremidades.	400,0000	UN			
38	04.1772 - Crachá em plástico cristal 0,13 – formato 70 x 110 mm – com presilha removível de metal com fecho em plástico ou silicone.	100,0000	UN			
39	04.1773 - Envelope comercial branco sem RPC	140,0000	UN			
40	04.1774 - Envelope oficio branco sem RPC	40,0000	UN			
41	04.1775 - Envelope pardo ouro em papel kraft – 80 g/m2 – formato aproximado 240 x 340 mm	290,0000	UN			
42	04.1777 - Envelope pardo ouro em papel kratf – 80 g/m2 – formato aproximado 180 x 250 mm	530,0000	UN			
43	04.1778 - Estojo escolar em poliéster 660 – medindo 22 x 10 cm – fechamento com zíper nº 06.	50,0000	UN			
44	04.1779 - Etiqueta adesiva para preço nº 6 – formato 20 x 39 mm – rolo com 10 metros (500 etiquetas)	10,0000	RL			
45	04.1780 - Etiqueta adesiva para preço nº 7 – formato 50 x 30 mm – rolo com 10 metros (333 etiquetas)	10,0000	RL			
46	04.1781 - Etiquetas adesivas de 50,8 mm x 101,6mm – referência 6283. Caixa com 250 unidades.	2,0000	CX			
47	04.1782 - Espiral para encadernação nº 9	10,0000	UN			
48	04.1783 - Espiral para encadernação nº 16	50,0000	UN			
49	04.1784 - Espiral para encadernação nº 40	10,0000	UN			
50	04.1785 - EVA - colorida, lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. (SENDO 106 COR: BRANCA. 126 NA COR AZUL ROYAL; 140 NA COR VERDE FOLHA; 101 NA COR PRETA; 130 NA COR AMARELA; 30 NA COR CINZA; 55 NA COR CELESTE; 95 NA COR LARANJA FLÚOR; 126 NA COR MARROM; 101 NA COR ROSA BEBÊ; 96 NA COR VERDE ESCURO; 96 NA COR VERMELHA; 90 NA COR LILÁS; 30 NA COR VERDE/AMARELO; 51 ESTAMPADOS; 51 LISTRADOS E COM OUTROS MOTIVOS)	1424,0000	FLS			
51	04.1786 - EVA com gliter – lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. (SENDO 33 NA COR AMARELO (OURO); 33 NA COR AZUL ESCURO; 43 NA COR BRANCA (PRATA); 20 NA COR ROSA ESCURO (PINK); 10 NA COR ROXO; 23 NA COR VERDE ESCURO E 43 FOLHAS NA COR VERMELHA.)	205,0000	FLS			
52	04.1787 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina – borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. (SENDO 25 ROLOS TRANSPARENTE; 20 ROLOS AMARELO; 20 ROLOS VERMELHO; 20 ROLOS VERDE E 20 ROLOS AZUL.)	105,0000	RL			
53	04.1788 - Fita adesiva para embalagem, 45mm x 45m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico transparente. COR: TRANSPARENTE	58,0000	RL			

54	04.1789 - Fita crepe branca medindo 18 x 50 m, de boa aderência. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha/resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade.	178,0000	RL			
55	04.1790 - Fita Crepe branca, 45mm x 50m. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha / resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade.	35,0000	RL			
56	04.1791 - Fita metalóide com 1,5 cm x 50 m – (SENDO 23 ROLOS NA COR VERMELHA; 23 NA COR DOURADO; 23 NA COR PRATA; 23 NA COR VERDE; 23 NA COR AZUL; 21 NA COR PINK E 21 NA COR ROXA.)	157,0000	RL			
57	04.1792 - Fita métrica – 1,5 m – escala milimétrica e graduada.	25,0000	UN			
58	04.1793 - Giz de cera FINO, não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	160,0000	CX			
59	04.1794 - Giz de cera GROSSO (gizão), não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	120,0000	CX			
60	04.1795 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac, ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. BRANCO (apresentar amostra com embalagem)	81,0000	CX			
61	04.1796 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. COLORIDO. (apresentar amostra com embalagem)	71,0000	CX			
62	04.1797 - Glíter com partículas metalizadas em PVC para trabalhos escolares. Tubo com 3g. – (SENDO 25 NA COR FURTA COR; 25 NA COR AZUL; 25 VERDE; 25 NA COR ROSA; 25 NA COR PRETA; 25 PRATA; 25 NA COR DOURADA; 25 NA COR VERMELHA E 45 NA COR LARANJA.)	245,0000	TB			
63	04.1798 - Grampo para grampeador, medida 26/6, com 5.000 unidades, cobreado.	4,0000	CX			
64	04.1799 - Lápis de cor longos sextavados apontados, em caixa com 12 cores, fácil de apontar, que não quebra a ponta facilmente, possuindo boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Faber-Castell, Multicolor/Picz e Labra, ou similar de igual ou superior qualidade. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Com certificação do INMETRO. Caixa com 12 cores. (apresentar amostra com embalagem)	680,0000	CX			

65	04.1800 - Lápis preto nº 2 que atenda à NBR 11786 (segurança do brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavado contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EM 71. Caixa contendo 144 unidades. (apresentar amostra com embalagem)	24,0000	CX			
66	04.1801 - Lastex - Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	50,0000	RL			
67	04.1802 - Linha para pesca – 100% poliamida – 0,50 mm x 100 m	10,0000	RL			
68	04.1803 - Massa de modelar. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos. Atóxica, maleável, antiaderente (não gruda sobre a mesa), não esfarela, não oleosa e flexível, que mantenha sua plasticidades mesmo fora da embalagem, não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta. Embalagem contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito meses, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Masabel ou similar em qualidade. Caixa com 12 barras em cores diferentes, pesando entre 160 e 180 g.	605,0000	CX			
69	04.1804 - Palito em madeira (tipo churrasco). Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	21,0000	PCT			
70	04.1805 - Palito para sorvete – em madeira reflorestada – ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	71,0000	PCT			
71	04.1807 - Papel camurça, 40x60cm, gramatura 60g/m2. Pacote com 25 unidades. (SENDO 02 PCTS NA COR BRANCA; 01 NA COR MARRON; 02 NA COR AMARELA; 05 NA COR VERDE FOLHA; 05 NA COR AZUL; 02 NA COR PRETA E 02 NA COR VERMELHA.)	19,0000	PCT			
72	04.1808 - Papel Canson formato A-3 – 297 x 420 mm – 63 g/m2. Bloco com 50 folhas. BRANCO.	36,0000	BL			
73	04.1809 - Papel cartão 48x66 cm – 200g/m2. (SENDO 60 NA COR AMARELA; 40 NA COR AZUL CLARO; 70 NA COR AZUL ESCURO; 40 VERDE CLARO; 70 NA COR VERDE ESCURO, 20 NA COR AMARELO OURO; 20 NA COR PINK; 60 NA COR LARANJA; 70 VERMELHA; 76 NA COR MARROM; 70 NA COR PRETA; 60 ROSA E 41 BRANCA.)	697,0000	FLS			
74	04.1810 - Papel celofane – 90 x 100 cm. (SENDO 10 NA COR AMARELA; 10 NA COR AZUL; 10 NA COR VERDE; 10 VERMELHO; 10 NA COR LARANJA E 23 NA COR BRANCO PEROLADO.)	73,0000	FLS			

75	04.1811 - Papel Color Set. – 48 x 66 cm – 110 g/m2 – (SENDO 65 NA COR AMARELA; 75 AZUL CLARO; 75 AZUL ESCURO; 75 NA COR VERDE CLARO;75 VERDE ESCURO; 75 NA COR LARANJA; 85 NA COR VERMELHA; 60 MARROM; 75 PRETA; 75 NA COR ROSA; 70 PINK; 35 NA COR BRANCA E 70 FOLHAS LISTRADO.)	910,0000	FLS			
76	04.1812 - Papel contact transparente – Rolo com 0,45 X 25 m	9,0000	RL			
77	04.1813 - Papel crepon, 0,48x2,00m crepecryl de primeira qualidade e boa espessura. (SENDO 45 NA COR AMARELA;35 AZUL CLARO;45 AZUL ESCURO; 35 NA COR VERDE CLARO; 55 VERDE ESCURO; 55 NA COR LARANJA;55 NA COR VERMELHA; 35 MARROM; 35 PRETA; 35 NA COR ROSA CLARO; 35 ROSA ESCURO; 15 NA COR ROSA; 35 PINK; 35 NA COR BRANCA; 15 LILÁS E 35 NA COR ROXO.)	600,0000	FLS			
78	04.1814 - Papel crepon metalizado de primeira qualidade , 0,48x2,00m – (SENDO 05 NA COR PINK;05 NA COR DOURADA; 05 NA COR PRATA; 05 VERMELHA E 05 NA COR VERDE)	25,0000	FLS			
79	04.1815 - Papel de seda, 48x60cm, gramatura 18g/m2. (SENDO 10 FOLHAS NA COR BRANCA; 10 NA COR MARROM; 20 NA COR AZUL CLARO; 10 NA COR AZUL ESCURO; 20 NA COR VERDE CLARO; 10 NA COR VERDE ESCURO; 20 NA COR LARANJA; 10 NA COR CINZA; 20 NA COR AMARELA; 20 NA COR VERMELHA; 10 NA COR PRETA; 10 NA COR ROSA CLARO; 20 NA COR ROSA ESCURO E 20 NA COR ROXO.)	210,0000	FLS			
80	04.1816 - Papel dobradura fosco, 48x66cm – 63g/m2. (SENDO 10 NA COR PRETA; 25 NA COR VERDE ESCURO; 20 NA COR AMARELA; 35 NA COR VERMELHA E 10 NA COR MARROM.)	100,0000	FLS			
81	04.1817 - Papel Fantasia estampado com motivo infantil – Bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente.	5,0000	RL			
82	04.1818 - Papel fotográfico, ADESIVO FOSCO, 175g/m2, 210x297mm, 130g. Tendo tinta compatível corante, com resistência solar. Pacote com 100 unidades.	3,0000	PCT			
83	04.1819 - Papel Kraft puro – bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente	10,0000	RL			
84	04.1820 - Papel laminado, 49x59cm, 60g/m2. (SENDO 35 FOLHAS NA COR DOURADA; 30 FOLHAS NA COR PRATA E 10 NA COR VERMELHA)	75,0000	FLS			
85	04.1821 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m2. Tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax,ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR: BRANCA	386,0000	RM			
86	04.1822 - Papel sulfite, formato ofício 9 (215x315mm) – 75g/m2, tendo como referências as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR BRANCA.	20,0000	RM			
87	04.1823 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm) – 75g/m2, tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Pacote com 100 folhas. (SENDO 06 PACOTES NA COR AMARELA; 06 PACOTES NA COR AZUL; 06 NA COR VERDE E 06 NA COR ROSA)	24,0000	PCT			
88	04.1824 - Papel tecido pardo ouro – medindo 60 x 96 cm.	424,0000	FLS			

89	04.1825 - Papel Vêrge formato A4 - 210x297mm - Bloco com 50 folhas - BRANCO	5,0000	BL			
90	04.1826 - Pasta catálogo, capa PVC (plástica) preta, formato ofício, com 50 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, com visor externo e bolsa interna.	17,0000	UN			
91	04.1827 - Pasta com aba e elástico, ilhós de metal, com garras de metal na ponta do elástico, cartão duplex 250 g/m2, de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340x230mm. COR: CORES VARIADAS	550,0000	UN			
92	04.1829 - Pasta com grampo trilho, plastificada, em papel cartão duplex 250g/m2, , medindo aproximadamente 235x325mm. COR: CORES VARIADAS.	400,0000	UN			
93	04.1830 - Pilha AA – 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	54,0000	UN			
94	04.1831 - Pilha AAA 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	10,0000	UN			
95	04.1832 - Pincel atômico hidrográfico. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água atóxica, corantes e ponta de poliéster 4,0mm, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 850 JR, ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. (SENDO 75 UNIDADES NA COR PRETA; 40 UNIDADES NA COR VERMELHA E 45 UNIDADES NA COR AZUL.)	160,0000	UN			
96	04.1833 - Pincel atômico para quadro branco. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, com ponta de feltro chanfrada, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot – modelo 1000, ou similar de igual ou superior qualidade. (SENDO 10 UNIDADES NA COR PRETA; 10 NA COR AZUL E 10 NA COR VERMELHA.)	30,0000	UN			
97	04.1834 - Pincel atômico recarregável, com a seguinte composição Básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 1100-P,ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. COR: PRETA.	5,0000	UN			
98	04.1835 - Pincel formato chato, cabo longo – amarelo. Composição: pônei – cor marrom, indicação para uso de tinta a base de água, virola: alumínio. Nº 010, tendo como referência as marcas Castelo 715 e Tigre 815 ou similar em qualidade.	20,0000	UN			
99	04.1836 - Pincel formato chato, cabo longo – amarelo. Composição: pônei – cor marrom, indicação para uso de tinta a base de água, virola: alumínio. Nº 016, tendo como referência as marcas Castelo 715 e Tigre 815 ou similar em qualidade.)	50,0000	UN			
100	04.1837 - Pincel Marcador para quadro branco, ponta média redonda, 2,00mm. (SENDO 10 UNIDADES NA COR AZUL; 06 NA COR VERMELHO E 10 NA COR PRETA.)	26,0000	UN			
101	04.1838 - Pistola para aplicação de Cola quente 110 volt, com ponta de ferro e gatilho, tendo como referência a marca CIS ou similar em qualidade. REFIL FINO.	5,0000	UN			
102	04.1839 - Prendedor de roupa em madeira - pacote com 12 unidades.	60,0000	PCT			
103	04.1840 - Refil de cola quente (bastão de cola silicone) 11,3 mm x 30 cm (grosso). Pacote com 1 kg.	2,0000	PCT			
104	04.1841 - Refil de cola quente (bastão de cola silicone) com 30 cm de comprimento (fino). Pacote com 1 kg.	7,0000	PCT			

105	04.1842 - Régua acrílica – 30 cm em polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm com aproximadamente 3mm de espessura e 35mm de largura, resistente, não flexível, tendo como referência a marca Waleu – modelo New Line, ou similar de igual ou superior qualidade.	310,0000	UN			
106	04.1843 - Régua para quadro NEGRO – 1 metro – em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	19,0000	UN			
107	04.1844 - Sutache metalizado. Rolo 3 mm x 50 metros. (SENDO 02 ROLOS NA COR DOURADA E 02 NA COR PRATA)	4,0000	RL			
108	04.1845 - Têmpera guache, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, solúvel em água e de 1ª qualidade. Composição: Pigmentos atóxicos, expessante, carga inerte e conservantes tipo benzotiazol. Quando aplicada sobre o papel deverá trincar depois de seca, que evita a obstrução dos poros da pele da criança. Totalmente antialérgica. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data da entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	340,0000	CX			
109	04.1846 - Tesoura escolar com ponta arredondada, inox, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, 1020 ou 1030, com tamanho mínimo 5”, com cabo em polipropileno, bom corte, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	140,0000	UN			
110	04.1847 - Tesoura grande, em aço inox tradicional 8 ½ (21 cm), com bom corte, cabo plástico preto, resistente e anatômico com ponto vermelho, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	24,0000	UN			
111	04.1848 - Tesoura para picotar tradicional 665 - 8 ½ , lâmina em aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	2,0000	UN			
112	04.1849 - Tesoura profissional 10". Composição: Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno	3,0000	UN			
113	04.1850 - Tinta facial. Composição: petrolatium, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba. Tubo com 5 cores com 4 g cada uma.	28,0000	TB			
114	04.1851 - Tinta para pintura a dedo, lavável, atóxica, solúvel em água, antialérgica e pronta para uso. Cores missiveis ente si. Composição: Resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Sem cheiro e de 1ª qualidade, com boa aderência, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Acrilex, ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 20 ml. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data de entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	20,0000	CX			
115	04.1852 - Tinta para almofada de carimbo. (SENDO 06 UNIDADES NA COR PRETA E 04 UNIDADES NA COR AZUL)	10,0000	UN			
116	04.1853 - Papel nacarado, 60 x 90 cm. COR: BRANCA PEROLADA.	5,0000	FLS			

Observação:

O prazo de validade do produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no Departamento de Compras;

O produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do produto objeto deste Pregão Presencial.

Será exigida amostra dos itens 3, 8, 15, 16, 29, 31, 60, 61, 64, 65 e 109 constantes no Anexo I do edital

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio – gerente Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 03/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Parapuã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.
Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO Nº 06/2020

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.
Assinatura do representante legal
Nº do RG

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 06/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº do Documento de Identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 03/2020**, realizado pelo Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Local e data.

_____
Nome do representante
RG n° _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 06/2020** da Prefeitura de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
MINUTA DO CONTRATO Nº__/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA .....

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, sendo o tipo de licitação a de menor preço ou lance, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresa .....Inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de.....,Estado ....., RG nº _____ SSP/SP e do CPF/MF nº _____ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	04.1735 - Adesivo instantâneo multiuso de baixa viscosidade. Princípio ativo: cianoacrilato. Tubo com 20 g, tendo como referência a marca Tek Bond.	75,0000	UN			
2	04.1736 - Almorafada para carimbo nº 2 SEM TINTA 5,9x9,4cm	12,0000	UN			
3	04.1737 - Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com no máximo 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	139,0000	CX			

4	04.1738 - Balão colorido. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. Sendo: 03 pcts na COR: BRANCA; 13 COR: AZUL; 13 pcts na COR:VERMELHA; 03 COR: ROSA; 13 COR:VERDE; 08 COR:PRETA E 13 pcts na COR: AMARELA.	66,0000	PCT			
5	04.1739 - Barbante grosso nº6 – tipo cru – 670 metros. COR: NATURAL	7,0000	RL			
6	04.1740 - Barbante grosso nº 8 – tipo cru – COR: NATURAL	9,0000	RL			
7	04.1741 - Bloco nota autoadesiva removíveis, medindo aproximadamente 76x76mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Bloco com 100 unidades. COR: COLORIDO	37,0000	UN			
8	04.1742 - Borracha branca macia tamanho 40, composta de borracha natural atóxica que atenda a NBR 11786 (segurança do Brinquedo), medindo no mínimo 33x23x8mm cada unidade, macia, que permita apagar estrita a lápis sem borrar ou agredir o papel, com marca e tamanho impressa no corpo do material e validade mínima de um ano a partir da data da entrega, tendo como referência as marcar Redbor ou Mercur. Caixa com 40 unidades. (apresentar amostra com embalagem)	52,0000	CX			
9	04.1743 - Caderno brochurão pautado – 96 folhas – capa dura – 200 x 275 mm, na cor verde.	81,0000	UN			
10	04.1744 - Caderno brochurão pautado 80 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56g/m2.	2000,0000	UN			
11	04.1745 - Caderno brochura pautado 48 folhas, pequeno, 202x144mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56 g/m2.	720,0000	UN			
12	04.1746 - Caderno de caligrafia brochura, formato 140x202mm, 40 folhas aproximadamente.	210,0000	UN			
13	04.1747 - Caderno Desenho/Cartografia, brochura, 60 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm – capa e contra capa em papel duplex 56 g/m2.	500,0000	UN			
14	04.1748 - Caderno Desenho/Cartografia, espiral, 96 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm.	510,0000	UN			
15	04.1749 - Calculadora eletrônica – mínimo 8 dígitos, com bateria – pilha AA 1,5 V e Solar, tendo como referência a marca Kenko – modelo KK 802 M ou similar em qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	75,0000	UN			

16	04.1750 - Caneta esferográfica, com o corpo cilíndrico ou sextavado de poliestireno branco ou cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: carga com esfera metálica de diâmetro mínimo igual a 1,0mm; ponteira e tampa de polipropileno na cor da tinta; com furação anti-asfixiante na tampa; diâmetro mínimo do corpo, se sextavado, igual a 8,1mm + 0,1mm sobre as arestas e 7,40mm + 0,1mm sobre a parte plana; comprimento mínimo, sem tampa, igual a 1,40mm; tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento e no mínimo 3,3mm de diâmetro externo e 1,5mm de diâmetro interno, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta; tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor; atóxica; com suspiro no corpo da caneta; que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; data de validade mínima de 18 meses. Por ser um produto a ser oferecido à crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxidade com identificação de teor de materiais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 – Segurança de Brinquedos. Caixa com 50 unidades. (apresentar amostra com embalagem) - (SENDO 09 caixas na COR: AZUL; 04 caixas na COR: PRETA e 06 caixas na COR: VERMELHA)	19,0000	CX			
17	04.1751 - Canetas hidrográficas gigantes com 16,5 cm de comprimento, ponta fina - 12 cores brilhantes - Composição: ponta de poliéster; resinas plásticas e tinta atóxica a base de água e tampa antiasfixiante. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores	410,0000	JG			
18	04.1752 - Caneta marca texto 200-SL. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra. COR: AMARELA	202,0000	UN			
19	04.1753 - Caneta para retroprojetor. Ponta fina 1,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. (SENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA e 12 UNIDADES NA COR VERMELHA)	24,0000	UN			
20	04.1754 - Caneta para retroprojetor. Ponta média 2,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. (SENDO 52 unidades na COR AZUL; 76 unidades na COR PRETA e 35 unidades na COR VERMELHA)	163,0000	UN			
21	04.1755 - Capa para encadernação, tamanho papel A4.	100,0000	UN			
22	04.1756 - Cartolina, gramatura 180g/m2 – formato 50x66cm. (SENDO 565 folhas na COR: BRANCA; 260 na COR: AMARELA; 220 folhas na COR: ROSA; 260 na COR:AZUL e 260 folhas na COR: VERDE.)	1565,0000	FLS			
23	04.1757 - Canudo em polipropileno com pigmentos coloridos atóxicos. Tamanho grande (tipo suco e vitamina) Pacote em 100 unidades 0,5x26cm.	6,0000	PCT			
24	04.1758 - Clips 2/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	6,0000	CX			

25	04.1759 - Clips 3/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
26	04.1760 - Clips 4/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
27	04.1761 - Clips 6/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
28	04.1762 - Clips 8/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
29	04.1763 - Cola branca – Adesivo PVA – Composição: Emulsão aquosa de Polímero Vinílico, tendo como referência a marca Cascorez extra – rótulo azul ou de similar qualidade. Frasco com 1 kg. (apresentar amostra com embalagem)	15,0000	UN			
30	04.1764 - Cola branca – Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa. Frasco com 1 kg.	1,0000	UN			
31	04.1765 - Cola líquida escolar branca, atóxica, lavável, com tampa de rosca e bico econômico, para uso em papelão e papel, inodora, de 1ª qualidade, com boa adesividade, secagem rápida e homogênea, que não manche a região onde é aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, tendo como referência as marcas Mercur, Colapel e Bic ou similar de igual ou superior. (apresentar amostra com embalagem)	820,0000	TB			
32	04.1766 - Cola Colorida auto relevo, não tóxica, plastificante, lavável. Composição: resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Certificado pelo INMETRO. Tubo ergonômico com 25 g. Caixa com 6 cores	107,0000	CX			
33	04.1767 - Cola gliter brilhante não tóxica e solúvel em água. Composição: resina de PVA, gliter e conservantes tipo benzoatiazol. Tubo com 25 gramas. (SENDO 16 unidades na COR: PRATA; 16 unidades na COR: DOURADO; 06 unidades na COR: AZUL; 06 unidades na COR: VERDE e 06 unidades na COR: VERMELHO.)	50,0000	UN			
34	04.1768 - Cola para isopor – PVA transparente. Composição: acetato de polivinila e álcool. Secagem rápida. Tubo no mínimo 90 gramas.	2,0000	TB			
35	04.1769 - Cola Polar Arte, composição acetado de vinila, catalizador e álcool etílico, tubo com 40g.	15,0000	TB			
36	04.1770 - Colchetes nº 10, caixa com 75 unidades.	3,0000	CX			
37	04.1771 - Crachá em plástico transparente – cristal 0,13 – formato 72 x 110 mm, com cordão em silicone com garras de metal nas extremidades.	400,0000	UN			
38	04.1772 - Crachá em plástico cristal 0,13 – formato 70 x 110 mm – com presilha removível de metal com fecho em plástico ou silicone.	100,0000	UN			
39	04.1773 - Envelope comercial branco sem RPC	140,0000	UN			
40	04.1774 - Envelope oficio branco sem RPC	40,0000	UN			
41	04.1775 - Envelope pardo ouro em papel kraft – 80 g/m2 – formato aproximado 240 x 340 mm	290,0000	UN			
42	04.1777 - Envelope pardo ouro em papel kratf – 80 g/m2 – formato aproximado 180 x 250 mm	530,0000	UN			
43	04.1778 - Estojo escolar em poliéster 660 – medindo 22 x 10 cm – fechamento com zíper nº 06.	50,0000	UN			

44	04.1779 - Etiqueta adesiva para preço nº 6 – formato 20 x 39 mm – rolo com 10 metros (500 etiquetas)	10,0000	RL			
45	04.1780 - Etiqueta adesiva para preço nº 7 – formato 50 x 30 mm – rolo com 10 metros (333 etiquetas)	10,0000	RL			
46	04.1781 - Etiquetas adesivas de 50,8 mm x 101,6mm – referência 6283. Caixa com 250 unidades.	2,0000	CX			
47	04.1782 - Espiral para encadernação nº 9	10,0000	UN			
48	04.1783 - Espiral para encadernação nº 16	50,0000	UN			
49	04.1784 - Espiral para encadernação nº 40	10,0000	UN			
50	04.1785 - EVA - colorida, lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. (SENDO 106 COR: BRANCA. 126 NA COR AZUL ROYAL; 140 NA COR VERDE FOLHA; 101 NA COR PRETA; 130 NA COR AMARELA; 30 NA COR CINZA; 55 NA COR CELESTE; 95 NA COR LARANJA FLÚOR; 126 NA COR MARROM; 101 NA COR ROSA BEBÊ; 96 NA COR VERDE ESCURO; 96 NA COR VERMELHA; 90 NA COR LILÁS; 30 NA COR VERDE/AMARELO; 51 ESTAMPADOS; 51 LISTRADOS E COM OUTROS MOTIVOS)	1424,0000	FLS			
51	04.1786 - EVA com gliter – lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. (SENDO 33 NA COR AMARELO (OURO); 33 NA COR AZUL ESCURO; 43 NA COR BRANCA (PRATA); 20 NA COR ROSA ESCURO (PINK); 10 NA COR ROXO; 23 NA COR VERDE ESCURO E 43 FOLHAS NA COR VERMELHA.)	205,0000	FLS			
52	04.1787 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina – borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. (SENDO 25 ROLOS TRANSPARENTE; 20 ROLOS AMARELO; 20 ROLOS VERMELHO; 20 ROLOS VERDE E 20 ROLOS AZUL.)	105,0000	RL			
53	04.1788 - Fita adesiva para embalagem, 45mm x 45m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico transparente. COR: TRANSPARENTE	58,0000	RL			
54	04.1789 - Fita crepe branca medindo 18 x 50 m, de boa aderência. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha/resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade.	178,0000	RL			
55	04.1790 - Fita Crepe branca, 45mm x 50m. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha / resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade.	35,0000	RL			
56	04.1791 - Fita metalóide com 1,5 cm x 50 m – (SENDO 23 ROLOS NA COR VERMELHA; 23 NA COR DOURADO; 23 NA COR PRATA; 23 NA COR VERDE; 23 NA COR AZUL; 21 NA COR PINK E 21 NA COR ROXA.)	157,0000	RL			
57	04.1792 - Fita métrica – 1,5 m – escala milimétrica e graduada.	25,0000	UN			
58	04.1793 - Giz de cera FINO, não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	160,0000	CX			
59	04.1794 - Giz de cera GROSSO (gizão), não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	120,0000	CX			

60	04.1795 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac, ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. BRANCO (apresentar amostra com embalagem)	81,0000	CX			
61	04.1796 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. COLORIDO. (apresentar amostra com embalagem)	71,0000	CX			
62	04.1797 - Glíter com partículas metalizadas em PVC para trabalhos escolares. Tubo com 3g. – (SENDO 25 NA COR FURTA COR; 25 NA COR AZUL; 25 VERDE; 25 NA COR ROSA; 25 NA COR PRETA; 25 PRATA; 25 NA COR DOURADA; 25 NA COR VERMELHA E 45 NA COR LARANJA.)	245,0000	TB			
63	04.1798 - Grampo para grampeador, medida 26/6, com 5.000 unidades, cobreado.	4,0000	CX			
64	04.1799 - Lápis de cor longos sextavados apontados, em caixa com 12 cores, fácil de apontar, que não quebra a ponta facilmente, possuindo boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Faber-Castell, Multicolor/Picz e Labra, ou similar de igual ou superior qualidade. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Com certificação do INMETRO. Caixa com 12 cores. (apresentar amostra com embalagem)	680,0000	CX			
65	04.1800 - Lápis preto nº 2 que atenda à NBR 11786 (segurança do brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavado contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EM 71. Caixa contendo 144 unidades. (apresentar amostra com embalagem)	24,0000	CX			
66	04.1801 - Lastex - Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	50,0000	RL			
67	04.1802 - Linha para pesca – 100% poliamida – 0,50 mm x 100 m	10,0000	RL			
68	04.1803 - Massa de modelar. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos. Atóxica, maleável, antiaderente (não gruda sobre a mesa), não esfarela, não oleosa e flexível, que mantenha sua plasticidades mesmo fora da embalagem, não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta. Embalagem contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito meses, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Masabel ou similar em qualidade. Caixa com 12 barras em cores diferentes, pesando entre 160 e 180 g.	605,0000	CX			

69	04.1804 - Palito em madeira (tipo churrasco). Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	21,0000	PCT			
70	04.1805 - Palito para sorvete – em madeira reflorestada – ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	71,0000	PCT			
71	04.1807 - Papel camurça, 40x60cm, gramatura 60g/m2. Pacote com 25 unidades. (SENDO 02 PCTS NA COR BRANCA; 01 NA COR MARRON; 02 NA COR AMARELA; 05 NA COR VERDE FOLHA; 05 NA COR AZUL; 02 NA COR PRETA E 02 NA COR VERMELHA.)	19,0000	PCT			
72	04.1808 - Papel Canson formato A-3 – 297 x 420 mm – 63 g/m2. Bloco com 50 folhas. BRANCO.	36,0000	BL			
73	04.1809 - Papel cartão 48x66 cm – 200g/m2. (SENDO 60 NA COR AMARELA; 40 NA COR AZUL CLARO; 70 NA COR AZUL ESCURO; 40 VERDE CLARO; 70 NA COR VERDE ESCURO, 20 NA COR AMARELO OURO; 20 NA COR PINK; 60 NA COR LARANJA; 70 VERMELHA; 76 NA COR MARROM; 70 NA COR PRETA; 60 ROSA E 41 BRANCA.)	697,0000	FLS			
74	04.1810 - Papel celofane – 90 x 100 cm. (SENDO 10 NA COR AMARELA; 10 NA COR AZUL; 10 NA COR VERDE; 10 VERMELHO; 10 NA COR LARANJA E 23 NA COR BRANCO PEROLADO.)	73,0000	FLS			
75	04.1811 - Papel Color Set. – 48 x 66 cm – 110 g/m2 – (SENDO 65 NA COR AMARELA; 75 AZUL CLARO; 75 AZUL ESCURO; 75 NA COR VERDE CLARO;75 VERDE ESCURO; 75 NA COR LARANJA; 85 NA COR VERMELHA; 60 MARROM; 75 PRETA; 75 NA COR ROSA; 70 PINK; 35 NA COR BRANCA E 70 FOLHAS LISTRADO.)	910,0000	FLS			
76	04.1812 - Papel contact transparente – Rolo com 0,45 X 25 m	9,0000	RL			
77	04.1813 - Papel crepon, 0,48x2,00m crepecryl de primeira qualidade e boa espessura. (SENDO 45 NA COR AMARELA;35 AZUL CLARO;45 AZUL ESCURO; 35 NA COR VERDE CLARO; 55 VERDE ESCURO; 55 NA COR LARANJA;55 NA COR VERMELHA; 35 MARROM; 35 PRETA; 35 NA COR ROSA CLARO; 35 ROSA ESCURO; 15 NA COR ROSA; 35 PINK; 35 NA COR BRANCA; 15 LILÁS E 35 NA COR ROXO.)	600,0000	FLS			
78	04.1814 - Papel crepon metalizado de primeira qualidade , 0,48x2,00m – (SENDO 05 NA COR PINK;05 NA COR DOURADA; 05 NA COR PRATA; 05 VERMELHA E 05 NA COR VERDE)	25,0000	FLS			
79	04.1815 - Papel de seda, 48x60cm, gramatura 18g/m2. (SENDO 10 FOLHAS NA COR BRANCA; 10 NA COR MARROM; 20 NA COR AZUL CLARO; 10 NA COR AZUL ESCURO; 20 NA COR VERDE CLARO; 10 NA COR VERDE ESCURO; 20 NA COR LARANJA; 10 NA COR CINZA; 20 NA COR AMARELA; 20 NA COR VERMELHA; 10 NA COR PRETA; 10 NA COR ROSA CLARO; 20 NA COR ROSA ESCURO E 20 NA COR ROXO.)	210,0000	FLS			
80	04.1816 - Papel dobradura fosco, 48x66cm – 63g/m2. (SENDO 10 NA COR PRETA; 25 NA COR VERDE ESCURO; 20 NA COR AMARELA; 35 NA COR VERMELHA E 10 NA COR MARROM.)	100,0000	FLS			
81	04.1817 - Papel Fantasia estampado com motivo infantil – Bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente.	5,0000	RL			
82	04.1818 - Papel fotográfico, ADESIVO FOSCO, 175g/m2, 210x297mm, 130g. Tendo tinta compatível corante, com resistência solar. Pacote com 100 unidades.	3,0000	PCT			

83	04.1819 - Papel Kraft puro – bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente	10,0000	RL			
84	04.1820 - Papel laminado, 49x59cm, 60g/m2. (SENDO 35 FOLHAS NA COR DOURADA; 30 FOLHAS NA COR PRATA E 10 NA COR VERMELHA)	75,0000	FLS			
85	04.1821 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m2. Tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax,ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR: BRANCA	386,0000	RM			
86	04.1822 - Papel sulfite, formato ofício 9 (215x315mm) – 75g/m2, tendo como referências as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR BRANCA.	20,0000	RM			
87	04.1823 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm) – 75g/m2, tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Pacote com 100 folhas. (SENDO 06 PACOTES NA COR AMARELA; 06 PACOTES NA COR AZUL; 06 NA COR VERDE E 06 NA COR ROSA)	24,0000	PCT			
88	04.1824 - Papel tecido pardo ouro – medindo 60 x 96 cm.	424,0000	FLS			
89	04.1825 - Papel Vêrge formato A4 - 210x297mm - Bloco com 50 folhas - BRANCO	5,0000	BL			
90	04.1826 - Pasta catálogo, capa PVC (plástica) preta, formato ofício, com 50 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, com visor externo e bolsa interna.	17,0000	UN			
91	04.1827 - Pasta com aba e elástico, ilhós de metal, com garras de metal na ponta do elástico, cartão duplex 250 g/m2, de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340x230mm. COR: CORES VARIADAS	550,0000	UN			
92	04.1829 - Pasta com grampo trilho, plastificada, em papel cartão duplex 250g/m2, , medindo aproximadamente 235x325mm. COR: CORES VARIADAS.	400,0000	UN			
93	04.1830 - Pilha AA – 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	54,0000	UN			
94	04.1831 - Pilha AAA 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	10,0000	UN			
95	04.1832 - Pincel atômico hidrográfico. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água atóxica, corantes e ponta de poliéster 4,0mm, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 850 JR, ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. (SENDO 75 UNIDADES NA COR PRETA; 40 UNIDADES NA COR VERMELHA E 45 UNIDADES NA COR AZUL.)	160,0000	UN			
96	04.1833 - Pincel atômico para quadro branco. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, com ponta de feltro chanfrada, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot – modelo 1000, ou similar de igual ou superior qualidade. (SENDO 10 UNIDADES NA COR PRETA; 10 NA COR AZUL E 10 NA COR VERMELHA.)	30,0000	UN			
97	04.1834 - Pincel atômico recarregável, com a seguinte composição Básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 1100-P,ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. COR: PRETA.	5,0000	UN			

98	04.1835 - Pincel formato chato, cabo longo – amarelo. Composição: pônei – cor marrom, indicação para uso de tinta a base de água, virola: alumínio. Nº 010, tendo como referência as marcas Castelo 715 e Tigre 815 ou similar em qualidade.	20,0000	UN			
99	04.1836 - Pincel formato chato, cabo longo – amarelo. Composição: pônei – cor marrom, indicação para uso de tinta a base de água, virola: alumínio. Nº 016, tendo como referência as marcas Castelo 715 e Tigre 815 ou similar em qualidade.)	50,0000	UN			
100	04.1837 - Pincel Marcador para quadro branco, ponta média redonda, 2,00mm. (SENDO 10 UNIDADES NA COR AZUL; 06 NA COR VERMELHO E 10 NA COR PRETA.)	26,0000	UN			
101	04.1838 - Pistola para aplicação de Cola quente 110 volt, com ponta de ferro e gatilho, tendo como referência a marca CIS ou similar em qualidade. REFIL FINO.	5,0000	UN			
102	04.1839 - Prendedor de roupa em madeira - pacote com 12 unidades.	60,0000	PCT			
103	04.1840 - Refil de cola quente (bastão de cola silicone) 11,3 mm x 30 cm (grosso). Pacote com 1 kg.	2,0000	PCT			
104	04.1841 - Refil de cola quente (bastão de cola silicone) com 30 cm de comprimento (fino). Pacote com 1 kg.	7,0000	PCT			
105	04.1842 - Régua acrílica – 30 cm em polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm com aproximadamente 3mm de espessura e 35mm de largura, resistente, não flexível, tendo como referência a marca Waleu – modelo New Line, ou similar de igual ou superior qualidade.	310,0000	UN			
106	04.1843 - Régua para quadro NEGRO – 1 metro – em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	19,0000	UN			
107	04.1844 - Sutache metalizado. Rolo 3 mm x 50 metros. (SENDO 02 ROLOS NA COR DOURADA E 02 NA COR PRATA)	4,0000	RL			
108	04.1845 - Têmpera guache, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, solúvel em água e de 1ª qualidade. Composição: Pigmentos atóxicos, expessante, carga inerte e conservantes tipo benzotiazol. Quando aplicada sobre o papel deverá trincar depois de seca, que evita a obstrução dos poros da pele da criança. Totalmente antialérgica. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data da entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	340,0000	CX			
109	04.1846 - Tesoura escolar com ponta arredondada, inox, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, 1020 ou 1030, com tamanho mínimo 5”, com cabo em polipropileno, bom corte, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade. (apresentar amostra com embalagem)	140,0000	UN			
110	04.1847 - Tesoura grande, em aço inox tradicional 8 ½ (21 cm), com bom corte, cabo plástico preto, resistente e anatômico com ponto vermelho, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	24,0000	UN			
111	04.1848 - Tesoura para picotar tradicional 665 - 8 ½ , lâmina em aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	2,0000	UN			
112	04.1849 - Tesoura profissional 10". Composição: Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno	3,0000	UN			

113	04.1850 - Tinta facial. Composição: petrolatium, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba. Tubo com 5 cores com 4 g cada uma.	28,0000	TB			
114	04.1851 - Tinta para pintura a dedo, lavável, atóxica, solúvel em água, antialérgica e pronta para uso. Cores missiveis ente si. Composição: Resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Sem cheiro e de 1ª qualidade, com boa aderência, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Acrilex, ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 20 ml. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data de entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	20,0000	CX			
115	04.1852 - Tinta para almofada de carimbo. (SENDO 06 UNIDADES NA COR PRETA E 04 UNIDADES NA COR AZUL)	10,0000	UN			
116	04.1853 - Papel nacarado, 60 x 90 cm. COR: BRANCA PEROLADA.	5,0000	FLS			

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$..... (.....), que deverá ser efetivada em até 30 dias após a entrega e emissão das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: .....

b) Agência: .....

c) Banco: .....

3.2. A execução do Contrato será de forma parcelada, definida pela necessidade da municipalidade. Toda vez que a Prefeitura necessitar, comunicará a CONTRATADA, que deverá efetuar a entrega em até 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de fornecimento de entrega. O prazo de fornecimento será até 31/12/2020, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O preço contratado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Os encargos sociais, com funcionários, como adicional de insalubridade, periculosidade, horas extras cobradas, ficarão por conta exclusivamente da CONTRATADA, também se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O controle de recebimento dos materiais, ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, que acusará o recebimento provisório e definitivo. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. **Gláucia Canalis de Souza**, com poderes para rejeitar produtos em desacordo com o Edital, que deverá ser sanado por conta e risco do contratado no prazo máximo de 48 horas. Quando da emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser encaminhadas ao funcionário autorizado, para que seja realizada a conferência, somente após carimbada e assinada, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para sua liquidação e posterior pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 108 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 109 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.30.00000 – 134 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
3.3.9.0.30.00000 – 152 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 254 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 265 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 276 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir de __/_____/2020 até 31/12/2020, contados da data de emissão do primeiro Pedido de Fornecimento, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 “caput”). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei Federal nº 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.
4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.
5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

CLÁUSULA NONA:
9.1. O proponente consagrado pelo Adjudicatório deverá assinar o Contrato em 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, importará em preclusão do direito de contratar, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente. Conforme Art. 78, inciso XII, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-
Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-
I - Advertência;
II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;
III - ...;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.
V - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
No caso de inadimplemento das obrigações, as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ***ressalvando desde já os direitos da Administração, previstos no Art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.***

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1. Os produtos Licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: “Rua São Luiz, nº 138, Bairro centro, Cep:17.730-000, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 e das

13:30 às 16:30 horas, após a solicitação do Responsável pelo Almoxarifado Municipal, em até 10(dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra. **A entrega dos produtos licitados será imediata, conforme as necessidades do Município.**

10.1.1. O fornecimento ocorrerá até que as quantidades licitadas sejam totalmente entregues; caso isso não ocorra até a data de **31/12/2020**, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

11 - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

Parapuã,.....de.....de 2020.

_____ _____

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP CONTRATADA
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

RG: RG:

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE REFERENCIA DADOS DO PROPONENTE

Razão social:

CNPJ (MF): Inscrição Estadual:

Endereço: Cep:

Fone: Fax:

Cidade: Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato:

RG: CPF (MF):

Endereço:

Cep: Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

Dados Bancário para Depósito:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

ANEXO X

Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que "Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.":

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do **Procedimento Licitatório nº 06/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2020**, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ___/____/_____.

_____

Nome
RG n°
Empresa:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, __ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional:licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:_____

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF nº	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, nº 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, __ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2020, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, __ de _____ 2020.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal